



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VII AO CONTRATO DE Nº 88/2019.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **W VON CHARTEN E CIA LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 88/2019, resolvem celebrar o *sétimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para **promover o reajuste contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, onde o valor passará de R\$ 5.402,80 (cinco mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 6.045,02 (seis mil e quarenta e cinco reais e dois centavos), considerando o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 20 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Pfeieira Municipal
CONTRATANTE


W VON CHARTEN E CIA LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 88/2019

Soledade, 20 / 07 / 2022

